



Diário Oficial

Nº 11.634 - Ano XLVI

Quinta-feira, 06 de julho de 2017

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

LEI Nº 15.453 DE 05 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a desafetação de área de praça da classe de bens públicos de uso comum do povo para afetação ao uso especial, a fim de regularizar a implantação de unidade de saúde no loteamento Parque Residencial Carvalho de Moura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desincorporada da classe de bens de uso comum do povo e transferida para a classe de bens de uso especial a área de praça pública a seguir descrita e caracterizada:

"Praça 3 do loteamento Parque Residencial Carvalho de Moura, Quarteirão 10.166 do Cadastro Municipal, com as seguintes medidas, confrontações e área: 25,80m de frente pelo alinhamento da Rua Celso Luglio (antiga Rua 6); do lado direito, 42,50m pelo alinhamento da Rua 4; 14,13m em curva de concordância entre as citadas ruas; do lado esquerdo, 24,50m pelo alinhamento da Rua 3; 13,03m em curva de concordância entre as Ruas 3 e Celso Luglio; e fundo, 49,10m, onde confronta com a Praça 2 do loteamento Jardim Noêmia, encerrando a área de 1.657,24m²".

Art. 2º A área descrita no art. 1º desta Lei tem seu uso destinado a equipamento público de saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 05 de julho de 2017.

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Autoria: Executivo Municipal
Protocolado: 17/10/3985